

 <b>CMB</b>	<b>ATA DE REUNIÃO - ATA</b>		Nº:
			Pág.: 01/01
Assunto: <p style="text-align: center;">33ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE</p>			
Data: 16/08/2019	Coordenação: SILVIA OLIVEIRA LANÇA	Local: CMB – Santa Cruz	
ÁREA	PARTICIPANTES	VISTO	
DEGEP	SILVIA OLIVEIRA LANÇA		
OUVID	JORGE EDUARDO VIEIRA COSTA		
PRESI	GABRIEL WOOD CAMPOS JAMÚS		

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Reunidos os membros no dia 16/08/2019, foram iniciados os trabalhos da 33ª Reunião do Comitê de Elegibilidade – CE, constituído por meio da Portaria PRT.PRESI nº 141/2019, de 05/08/2019, para exercer as competências previstas no artigo 81 do Estatuto da Casa da Moeda do Brasil – CMB, no artigo 21, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e no artigo 10 da Lei nº 13.303/2016, sendo a 2ª reunião para análise do indicado abaixo, em razão do recebimento por e-mail, nesta data, do Ofício SEI nº 451/2019/SEST-CONSELHOS-ME, contendo documentação.

**Pauta para deliberação:**

Análise da documentação do Sr. Fabiano Zouvi, indicado para ocupar o cargo de Conselheiro de Administração, em substituição ao Sr. William Bezerra Cavalcanti Filho.

**Assuntos Deliberados:**

Recebida documentação, e considerando as informações prestadas documentalmente pelo candidato indicado diretamente ao Ministério da Economia, restou ratificada a comprovação da experiência profissional exigida para o cargo ao qual foi indicado.

Após detida análise da documentação, os membros do Comitê opinaram, de forma unânime, pelo preenchimento dos requisitos e pela ausência de vedações para a eleição do candidato, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.303/2016 e do artigo 33, I e 36 do Decreto nº 8.945/2016.

Assim, sugere-se a remessa de todo o material, visando dar transparência ao processo, ao órgão responsável para eleger membros do Conselho de Administração, conforme Art. 12, V do Estatuto da CMB.

Importante ressaltar que a regularidade documental passou pelo crivo da Secretaria Executiva do Ministério da Economia e o nome indicado para recondução foi aprovado previamente pela Casa Civil da Presidência da República.

Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos e informa-se que, em atendimento à Lei 13.303/2016, a presente ata será publicada no Portal da Transparência da Casa da Moeda do Brasil.

